

**OFÍCIO 001/SC  
MARÇO / 2016**

**COMUNICADO ÀS EMPRESAS COM TRABALHADORES EM  
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL**

**Comunicamos a todas as empresas dos municípios de São José, Florianópolis, Biguaçu, Gov. Celso Ramos, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz que tenham colaboradores em atividade de movimentação de mercadorias em geral** (Considera-se como “**Movimentador de Mercadoria em Geral**” Ajudante de motorista, ajudante de depósito, conferente, operador de empilhadeira, as atividades de carga e descarga, arrumação, remoção, empilhamento, desempilhamento, ensaque, embalagem, acomodação, manipulação e reordenamento de mercadorias, embaladas a graneis sólidas ou líquidas, inclusive, o preparo do recipiente, envasamento e operações necessárias ao respectivo empreendimento, em que predomine o concurso humano para a sua realização, com ou sem utilização de aparelhos e equipamentos mecânicos., **pertencem à SINTRAMMASJ/FETRAMMASC, CNPJ 00.300.559/0001-37 portaria 3.204 de 18 de agosto de 1988 e a Lei 12.023 de 27 de agosto de 2009 da regulamentação da categoria dos Movimentadores de Mercadorias em geral e também a Procuradoria Regional do Trabalho, DC-ORI 00562-2002-000-12-00-8, que o SINTRAMMASJ / FETRAMMASC passou a representar esses trabalhadores, independente do ramo de atividade da empresa ( CNAE), será pela função do colaborador, as contribuições sindicais e assistenciais deverão ser recolhidas para esta entidade.**

**Ante o exposto, requer a regularização da situação destes trabalhadores, sob pena desta Entidade comunicar o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho acerca da irregularidade e ainda adotar as medidas judiciais pertinentes ao caso.**

**Caso esteja regularizado e com enquadramento adequado, desconsidere o comunicado.**

**Outrossim, nos colocamos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.**

**São José SC, 01 de março de 2016.**

**PAULO ALBERTO SPIECKER  
Presidente da Entidade**